



REQUISIÇÃO DE OBJETO, COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2021

Órgão/Setor: Superintendência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
– CBC
Para: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO - CBC

À Consideração Superior.

1– OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para assessoria técnica ambiental ao consórcio e aos municípios consorciados, realização de palestras e capacitação técnica aos servidores dos municípios consorciados sobre ações de coleta seletiva e educação ambiental, acompanhamento e saneamento das pendências dos processos de licenciamento ambiental em andamento nos órgãos competentes, identificação das áreas dos aterros sanitários e seus respectivos proprietários, adequação/redução ou proposta de nova área para implantação do aterro sanitário em Taquaral de acordo com a notificação expedida pela SEMAD/GO (13370/2020) e elaboração e apresentação em slides ou outro meio digital para apresentação do consórcio, determinando as áreas dos aterros, proprietários, a importância das ações consorciadas, e etc;

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para ter pessoa jurídica especializada para dirimir dúvidas e prestar assessoria técnica ambiental ao consórcio e aos municípios consorciados, acompanhar os processos já existentes na SEMAD/GO, fazer identificação técnica (georreferenciamento) das áreas e seus respectivos proprietários bem como elaborar apresentação em slides ou outro meio digital como forma de apresentação do consórcio e a necessidade de adequação/redução de nova área para implantação do aterro sanitário em Taquaral de acordo com a notificação expedida pela SEMAD/GO (13370/2020).

Isto posto, requeremos a contratação dos referidos serviços, que em face da pesquisa de mercado realizada (anexo), fica pelo valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) já incluso todas as despesas. Sendo, portanto, dispensado licitação, em face dos limites fixados para consórcios públicos, tratando-se de serviços de pronto pagamento, podendo ser executados mediante ordem de serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal 8.666/93, Ar. 24, II, Art. 60 parágrafo único, e Art. 62.

Goiânia, 03/02/2021

RESPONSÁVEL

H50
HIONARA SOUSA OLIVEIRA

Superintendente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Portaria 005/2019 de 23/09/2019

De Acordo.

Aprovo e determino a expedição da ordem de execução do serviço para empresa de melhor proposta, e outras providências de praxe.

Goiânia-Go, 03 / 02 / 2021.

Autorizado. _____

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

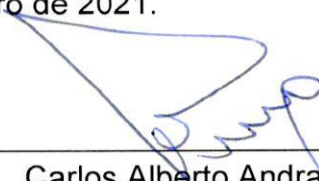
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Nº 002/2021

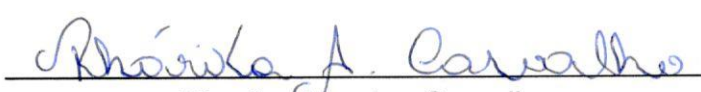
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-070 na cidade de Goiânia-GO, fundamentando-se na Requisição de Serviços nº 002/2021 (anexo) AUTORIZA a empresa **RHARIKA ANANIAS CARVALHO**, com sede na Rua 13, S/N, Quadra 013, Lote 14, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.919-080, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.010/0001-08, neste ato, representado pela sua sócia proprietária, RHARIKA ANANIAS CARVALHO brasileira, solteira, engenheira ambiental, inscrita no CPF/GO sob o nº 734.879.701-63 a iniciar a prestação de serviços visando acompanhamento de processos, assessoria técnica ao consórcio e aos municípios consorciados bem como levantamento georreferenciado das áreas licenciadas e determinação dos proprietários e matrículas dos imóveis onde serão instalados os aterros sanitários, conforme proposta de serviço apresentada.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2021.



Carlos Alberto Andrade Oliveira

PRESIDENTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO



Rharika Ananias Carvalho

Rharika Ananias Carvalho

Sócia – RHARIKA ANANIAS CARVALHO